



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário da Justiça Eletrônico SJPB

Nº 203.0/2018 João Pessoa - PB Disponibilização: Sexta-feira, 26 Outubro 2018

3 a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA- 3ª VARA

Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim

João Pessoa-PB - CEP: 58.031-220 - Fone: (083)2108-4099

Leilão 2/2018 da 3ª Vara Federal - João Pessoa-PB

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO

Leilão da 3ª Vara Federal - João Pessoa-PB

EDT.0003.000005-2/2018

Parte superior do formulário

Juiz Federal CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

Diretor Secretaria RITA DE CÁSSIA MONTEIRO FERREIRA

Leiloeiro MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO
Fones: (83) 99685-6653 ou 98721-8002

Data 1º Leilão 08/11/2018 às 09:00hs

Data 2º Leilão 22/11/2018 às 09:00hs

Local do Leilão Auditórios da Justiça Federal em João Pessoa (presencial), Campina Grande, Sousa, Patos, Monteiro e Guarabira nas modalidades, Virtual e Telepresencial (videoconferência)

A **Dra. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ**, Juíza Federal Titular da 3ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, etc.



Faz saber aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem ou interessar possa, que, a partir das 9:00 horas do dia 08/11/2018, no Auditório desta Justiça Federal, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Conj. Pedro Gondim, nesta Capital, o leiloeiro levará a público pregão de venda em arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação dos bens abaixo descritos. Não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 22/11/2018, também a partir das 9:00 horas, para a realização da 2º hasta. Não será aceito lance que, em segunda Praça ou Leilão, ofereça preço vil (inferior a 50% da avaliação - art. 891, parágrafo único do CPC).

-

-

BENS A SEREM ALIENADOS

Imóveis

LOTE	1
VARA	3ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0802459-13.2014.4.05.8200
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AUTOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU	J E M EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	08.605.586/0001-20
DEPOSITÁRIO	MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Loteamento Jardim Leonor Viana, no Município de Cabedelo-PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Imóvel com Alienação Fiduciária nº 734-1909.0003.00002194-5, datado de 17/12/2012, junto à Caixa Econômica Federal. 2 - Imóvel com registro de Penhora, por determinação nos autos da ação de Execução de Título Extra Judicial 0802459-13.2014.4.05.8200
PARCELAMENTO	A CONFIRMAR
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO



VALOR DÉBITO R\$ 864.427,56

ATUALIZAÇÃO DÉBITO 14/07/2014

BEM(NS) PENHORADO(S):

LOTE DE TERRENO próprio, sob o nº 01 da Quadra "M", Loteamento Jardim Leonor Viana, no Município de Cabedelo-PB, Limita-se pela Frente com a Rua Projetada, Fundos com o Lote 18, Lado Direito com o Lote 02 e Lado Esquerdo com a Rua Projetada, medindo 15,00 metros de Frente e Fundos por 29,00 metros de comprimento de ambos os Lados R\$ 350.000,00

AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 350.000,00

LOTE 2

VARA 3ª Vara Federal - João Pessoa-PB

PROCESSO(S) 0008490-78.1997.4.05.8200 (DIGITALIZADO)

CLASSE 97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

AUTOR UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RÉU SAULO SOUTO MONTENEGRO

CPF/CNPJ 110.693.504-78

DEPOSITÁRIO SAULO SOUTO MONTENEGRO

LOCALIZAÇÃO DO BEM Av. Antônio Lira, 198, Tambaú-PB, Ed. Átria, apto. 401



RECURSO NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA Imóvel com registro de Penhora - processo 0008490-78.1997.4.05.8200 - 3ª Vara/SJ/JFPB

PARCELAMENTO A CONFIRMAR

LEILOEIRO MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO

VALOR DÉBITO R\$ 159.732,29

ATUALIZAÇÃO DÉBITO 09/04/2012

BEM(NS) PENHORADO(S):

Unidade Autônoma sob o número 401 do Edifício Residencial Átria, situado à Av. Antônio Lira, nº 198, Tambaú, João Pessoa-PB, composta de: Varanda, Sala de Estar/Jantar, Dois Quartos Sociais, WCB Social, Cozinha, Área de Serviço e uma Vaga de Garagem Coberta, com Área Privativa Real de 50,25 m2, Área de Uso Comum Real de 53,88 m2, Área Real Total de 104,13 m2, Área Equivalente de Construção de 70,99 m2, Fração Ideal de 4,51% e Cota Ideal de 27,03 m2, registrado sob a Matrícula 63.429 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte), Cartório Eunápio Torres da Comarca de João Pessoa.

R\$ 325.000,00

AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 325.000,00

LOTE 3

VARA 3ª Vara Federal - João Pessoa-PB

PROCESSO(S) 0009236-57.2008.4.05.8200 (DIGITALIZADO)

CLASSE 98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL



AUTOR UNIÃO - AGU

RÉU ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA

CPF/CNPJ 176.156.631-72

DEPOSITÁRIO ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA

LOCALIZAÇÃO DO BEM Lote de Terreno nº 07 localizado na quadra R-33 do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, na praia de Jacumã, Conde-PB

RECURSO NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA NADA CONSTA

PARCELAMENTO A CONFIRMAR

LEILOEIRO MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO

VALOR DÉBITO R\$ 441.537,60

ATUALIZAÇÃO DÉBITO 30/08/2013

BEM(NS) PENHORADO(S):

01 (um) lote de terreno sob o nº. 07 da quadra R-33 do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, na praia de Jacumã, Conde-PB, medindo 22m de largura na frente; 60m de um lado; 63m de comprimento do outro, e "0" de fundos. O referido lote fica localizado perto da PB 008, após a Pousada Bem-te-vi, 2ª rua à esquerda e depois 2ª rua à direita, último lote de terreno do lado direito bem próximo a um mangue. Na quadra de localização do terreno não existem construções, nenhum terreno é demarcado. R\$ 30.000,00

AVALIAÇÃO DO LOTE **R\$ 30.000,00**



LOTE 4

VARA 3ª Vara Federal - João Pessoa-PB

PROCESSO(S) 0009236-57.2008.4.05.8200 (DIGITALIZADO)

CLASSE 98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

AUTOR UNIÃO - AGU

RÉU ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA

CPF/CNPJ 176.156.631-72

DEPOSITÁRIO ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA

LOCALIZAÇÃO DO BEM Lotes de Terreno, do nº 01 ao nº 39, Localizados na Quadra 26-B do Loteamento Jardim Oceania VI, Praia do Jacaré, Cabedelo/PB

RECURSO NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA

1) **CONSTA**, para os Lotes de Terreno nº 30 ao 39 da quadra 26-B, conforme R-04-008335 - Cartório de Registro de Imóveis Figueiredo Dornelas, Penhora para pagamento da dívida no valor de R\$ 47.061,80, oriunda do processo 96.9796-8, classe 300 da 5ª Vara/JF/SJPB. 2) **CONSTA**, para os Lotes de Terreno nº 01 ao 39 da quadra 26-B, conforme R-06-008335 - Cartório de Registro de Imóveis Figueiredo Dornelas, Penhora realizada nos autos do Processo 2009.82.00008969-3 - 2ª Vara/JF/SJPB. 3) **CONSTA**, para o Lote de Terreno nº 38 da quadra 26-B, conforme R-07-008335 - Cartório de Registro de Imóveis Figueiredo Dornelas, Penhora para pagamento da dívida no valor de R\$ 50.000,00, oriunda do processo em trâmite na 4ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB.



PARCELAMENTO A CONFIRMAR
LEILOEIRO MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO
VALOR DÉBITO R\$ 441.537,60
ATUALIZAÇÃO DÉBITO 30/08/2013

BEM(NS) PENHORADO(S):

Quadra de Terrenos Próprios, do nº 01 ao nº 39, do Loteamento Jardim Oceania VI, sob Letra da Quadra 26-B, Praia de Jacaré, no Município de Cabedelo/PB, medindo o Lote nº 01: 28,00m de frente e 15,00m de fundos por 20,00m de ambos os lados; o Lote nº 02: 13,00m de frente e 25,00m de fundos por 20,00m de ambos os lados e os Lotes do nº 03 ao nº 39: 10,00m de frente e de fundos por 20,00m de ambos os lados.

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL: LOTE nº 01: R\$ 108.366,00 LOTE nº 02: R\$ 82.357,00 LOTES do nº 03 ao nº 39: R\$ 43.346,00 (cada unidade) AVALIAÇÃO TOTAL Todos os 39 Lotes: R\$ 1.794.525,00 A área onde estão os terrenos é composta por duas partes distintas, a primeira denominada Granja Manege Salamarco e a segunda, com lotes invadidos e apresenta edificações com construção em alvenaria, mas irregulares e que não foram incluídas na Reavaliação. No local ocorre uma invasão dos terrenos com ocupação irregular, sendo uma área de conflito social pela proximidade de uma Comunidade (favela), não sendo possível identificar a localização exata de cada Lote, pois não possuem marcos demarcatórios. Os imóveis lá construídos apresentam dimensões irregulares, não sendo possível individualizar os lotes na Quadra em questão.

R\$ 1.794.525,00

AVALIAÇÃO DO LOTE **R\$ 1.794.525,00**

Parte inferior do formulário

A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições a seguir estabelecidas:

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá ser dirimida no ato do Leilão.



Ficam os interessados encarregados de efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, mediante GUIA DE DEPÓSITO à ordem do Juízo e/ou GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU (obtida no sítio do tesouro nacional), inclusive para fins da lavratura do termo próprio, ficando ainda cientes de que a perfectibilização da propriedade dos bens arrematados se dará mediante a expedição da CARTA DE ARREMATAÇÃO e MANDADO DE ENTREGA e/ou IMISSÃO NA POSSE expedido(s) pelo Juízo Federal, depois de expirados os prazos legais e efetivado o pagamento das custas processuais (0,5% do valor da arrematação), nos termos da Lei nº 9.289/96 (Tabela III).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, em 25/10/2018, em João Pessoa - PB, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, no caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o adquirente, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias. No caso de automóveis, o adquirente não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. Quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao adquirente. Eu (_____), J. C. Chapani, Técnico Judiciário, digitei e eu (_____), Rita de Cássia Monteiro Ferreira, Diretora da Secretaria da 3ª Vara, conferi, indo devidamente assinado pela MM. Juíza Federal.

CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

Juíza Federal da 3ª Vara